

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Programa Municipal de Fomento às Atividades Agrossilvipastoris

Lei Municipal nº 2977, de 05 de outubro de 2021

Decreto nº 4923, de 13 de outubro de 2021

**NOVA PUBLICAÇÃO DECORRENTE DE RETIFICAÇÃO SUBSTANCIAL  
DO EDITAL PRÓ-FOMENTO Nº 02/2026 ANTERIORMENTE PUBLICADO  
PROJETO AGROSILÍCIO****EDITAL PRÓ-FOMENTO Nº 02/2026**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2977, de 05 de outubro de 2021 e Decreto nº 4923, de 13 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para seleção de beneficiários para o recebimento de **insumos agrícolas (fertilizantes)**, mediante contraprestação de realização de análise físico-químicas de amostra de solo, nos termos do **PROJETO AGROSILÍCIO**, em parceria da **Prefeitura Municipal de Itamarandiba, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG)**, nos termos do presente Edital.

**I. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **04 de maio de 2026 a 06 de maio de 2026**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Praça Dr. Afonso Pavie, nº 120, Centro, CEP 39.668-012 - Itamarandiba-MG, mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição contida no anexo único a este edital.

**1.2.** São requisitos para a inscrição e contemplação:

- (i) Ser pequeno proprietário rural e/ou agricultor familiar, entendendo-se por pequeno produtor rural aquele com propriedade de até 4 (quatro) módulos fiscais (até 160 ha);
- (ii) Possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- (iii) Ser proprietário e/ou possuidor, a qualquer título, de imóvel rural localizado no Município de Itamarandiba-MG, comprovado por meio da apresentação de contrato de compra e venda, escritura, declaração de posse ou contrato de arrendamento;

**1.3.** O não preenchimento dos requisitos estabelecidos nos itens (i), (ii) e (iii) do item 1.2, importará na inabilitação do interessado.



## II. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1. O interessado deverá apresentar no ato de inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e do cadastro de pessoa física - CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado com domicílio no Município de Itamarandiba-MG;
- c) Documento comprobatório da propriedade/posse do imóvel rural (contrato de compra e venda, escritura, declaração de posse ou contrato de arrendamento);
- d) Documentos para fins de pontuação, conforme previsto no item IV, caso possua.

## III. DA DISPONIBILIDADE DOS INSUMOS (FERTILIZANTES)

3.1. A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), disponibilizarão o fertilizante (Agrosilício) ao Município, que mediante os critérios objetivos contidos no presente edital, fará a distribuição entre os produtores contemplados.

3.2. Serão selecionados até **200 (duzentos) produtores**. A distribuição do Agrosilício observará o limite de **até 04 ton (quatro toneladas), por produtor contemplado**, dada a disponibilidade do insumo pela SEAPA e pela EMATER-MG.

3.3. Os produtores inscritos no programa que não forem classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, constarão de cadastro reserva, em ordem de classificação e critérios de desempate, **podendo** ser contemplados caso haja disponibilidade de Agrosilício ou desistência de produtor classificados dentro do número de vagas.

## IV. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos interessados observará os seguintes critérios de pontuação.

	Crériterios	Pontuação
1	Área da propriedade (módulos fiscais)	<u>Até 1 módulo fiscal (40 hectares): 05 pontos</u>
		<u>Até 2 módulos fiscais (80 hectares): 04 pontos</u>
		<u>Até 3 módulos fiscais (120 hectares): 03 pontos</u>
		<u>Até 4 módulos fiscais (160 hectares): 02 pontos</u>
2	Associado à associação de pequenos produtores rurais ou em cooperativa de produtores rurais	<b>02 pontos</b>



3	Possuir análise físico-químicas de amostra de solo (datadas de 2024 em diante)	03 pontos
4	Estar inscrito no Serviço de Inspeção Municipal	03 pontos
5	Estar assistido/participando de projeto de assistência rural (por exemplo: EMATER/SENAR, Programa Mais Pecuária Brasil)	02 pontos

4.2. Para efeito de demonstração dos critérios, o interessado deverá juntar a respectiva documentação no ato de inscrição, sob pena de não lhe ser atribuída a pontuação.

4.3. Na hipótese de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- O que obtiver pontuação no item 3;
- Se persistir o empate, o que pontuar no item 4;
- Se persistir o empate, o que mais pontuar no item 1;
- Dentre aqueles que tenham sido beneficiados na edição anterior, terá preferência, no caso de empate, aquele que não tiver sido contemplado antes.
- Se ainda assim persistir o empate prevalecerá o interessado mais idoso.

4.4. Os produtores serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

## V. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O presente edital observará, tanto quanto possível, o seguinte cronograma:

- 04 de maio de 2026 - Divulgação do Edital;
- 04 de maio de 2026 a 06 de maio de 2026 - Período de inscrições;
- 07 de maio de 2026 - Divulgação do Resultado Preliminar;
- Interposição de recurso até o dia 08 de maio de 2026, exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [agricultura@itamarandiba.mg.gov.br](mailto:agricultura@itamarandiba.mg.gov.br), devendo o interessado expor objetivamente as razões de seu recurso.
- 11 de maio de 2026 - Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final e início da fase de levantamento do solo.

## VI. TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.1. Os beneficiários se comprometerão a assinar o termo de responsabilidade, emitido pelo Município, na forma do anexo II, procedendo com a juntada do mesmo na inscrição.

6.2. Os proprietários que não cumprirem as recomendações que lhe serão repassadas, serão excluídos do programa e responsabilizados por todo e qualquer prejuízo que referido descumprimento possa gerar, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os interessados desde já se declaram cientes de que é expressamente proibida a comercialização ou disponibilização a outras propriedades do fertilizante (Agrosilício) recebido por meio do presente edital, sob pena de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, na



forma da legislação de regência.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas e legislações aplicáveis.

7.2. Para o recebimento do Agrosilício é necessária a **realização de análises físico-químicas de amostra de solo, que serão pagas pelos próprios produtores** como contrapartida do produto que estão recebendo.

7.3. Tanto a orientação técnica para a coleta da amostra de solo, como a interpretação da análise realizada, serão atribuições da EMATER-MG, por meio do Escritório Local de Itamarandiba.

7.4. O envio da amostra de solo ao laboratório de análises, bem como a escolha do laboratório para o qual a amostra será enviada, é **de responsabilidade do produtor**. O técnico local da EMATER-MG fará as orientações necessárias ao produtor quanto à forma de envio das amostras.

7.5. O transporte do produto (Agrosilício) da fábrica até a sede do Município ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.

7.6. O transporte do produto (Agrosilício) da sede do Município até a propriedade rural é de inteira responsabilidade do produtor contemplado.

7.7. O Agrosilício será disponibilizado no formato “a granel” (não ensacado), devendo o transporte ser realizado em veículo em bom estado de conservação, sob inteira responsabilidade do produtor contemplado.

7.8. O fornecimento do fertilizante Agrosilício aos produtores selecionados por meio deste edital está condicionado à disponibilidade do produto junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA) e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG). O Município de Itamarandiba não se responsabiliza pela eventual não disponibilização ou atraso no envio do fertilizante por parte dos referidos órgãos, não cabendo aos produtores contemplados qualquer direito à indenização ou compensação em razão de tais circunstâncias.

7.9. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Itamarandiba-MG, 06 de maio de 2026.

PEDRO AFONSO  
FERNANDES  
FILHO:07763295619

Assinado de forma digital por  
PEDRO AFONSO FERNANDES  
FILHO:07763295619  
Dados: 2026.05.06 08:51:47  
-03'00"

**Pedro Afonso Fernandes Filho**  
Prefeito Municipal de Itamarandiba

*Heli de Souza Nunes*  
**Heli de Souza Nunes**

Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL PRÓ-FOMENTO Nº 02/2026 - PROJETO AGROSILÍCIO**  
**Ficha de Inscrição para Seleção de Produtores Interessados**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Neste ato, junto a seguinte documentação:

**1) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- cópia de documento de identidade e CPF;
- cópia de documento da propriedade e/ou posse do imóvel (contrato de compra e venda, escritura, declaração de posse ou contrato de arrendamento);
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- comprovante de residência atualizado com domicílio no Município de Itamarandiba-MG;

**2) DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE PONTUAÇÃO:**

- declaração de associado à associação de pequenos produtores rurais ou cooperativa de produtores rurais;
- análise físico-químicas de amostra de solo (datadas de 2024 em diante);
- comprovante de inscrição no Serviço de Inspeção Municipal - SIM
- comprovante de participação válida em projeto de assistência rural (por exemplo: EMATER/SENAR, Programa Mais Pecuária Brasil).

Declaro ainda minha propriedade possui:

- até 1 módulo fiscal (40 hectares) /  até 2 módulos fiscais (80 hectares) /  até 3 módulos fiscais (120 hectares) /  até 4 módulos fiscais (160 hectares)

Declaro ciência que a inscrição no presente projeto não cria a obrigação para o Município de Itamarandiba da sua execução, estando a participação condicionada à seleção no presente edital e à efetiva disponibilização dos fertilizantes no âmbito do projeto Agrosilício pela SEAPA e pela EMATER-MG.

Itamarandiba - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



Assinatura do Produtor

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL PRÓ-FOMENTO Nº 02/2026 - PROJETO AGROSILÍCIO**  
**Ficha de Inscrição para Seleção de Produtores Interessados**

Recebemos a inscrição de: \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor



## ANEXO II

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE EDITAL PRÓ-FOMENTO Nº 01/2025 - PROJETO AGROSILÍCIO

#### Termo de Contemplação e Anuência

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter sido contemplado no Projeto Agrosilício, promovido por meio do edital Pró-Fomento nº 02/2026, da Prefeitura Municipal de Itamarandiba em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), para o recebimento de fertilizante (Agrosilício) em quantidade de \_\_\_\_\_ toneladas, em conformidade com o que dispõe o **Edital Pró-Fomento nº 02/2026**.

Na oportunidade, declaro estar ciente dos atos pertinentes ao cumprimento das recomendações técnicas que me foram repassadas, estando ciente, ainda, que qualquer descumprimento das recomendações é de minha inteira responsabilidade, eximindo o Município de Itamarandiba de quaisquer responsabilidades.

Declaro, ainda, estar ciente da vedação quanto à comercialização ou disponibilização do fertilizante a outras propriedades, sob pena de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, na forma da legislação de regência.

Itamarandiba-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Produtor**